



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

Ofício nº 420/2020

Candelária-RS, 04 de agosto de 2020

Ilustríssimo Senhor Diretor do Grupo Dial de Comunicações - Rádio Triângulo FM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, neste ato representada por sua presidente, **Cristina Beatriz Rohde**, vem, a presença de Vossa Excelência, discorrer e justificar o quanto segue:

Tendo em vista o Contrato nº 005/2019, celebrado no dia 13/05/2019, e o Termo Aditivo nº 001/2020, subscrito no dia 12/05/2020, prorrogando a vigência daquele (a); a necessidade de preservar a isonomia entre os concorrentes a cargos políticos (b); o mandamento proibitivo contido no Artigo 73, inciso VI, alíneas "b" e "c", da Lei nº 9.504/97 (c); e a obrigatoriedade de prestigiar os princípios e dogmas eleitorais (d); determino a Vossa Senhoria que, no lapso temporal de 14/08/2020 a 15/11/2020, ou seja, nos três meses anteriores ao pleito, suspenda a transmissão das sessões ordinárias e solenes desta Casa Legislativa.

Por oportuno, solicito a Vossa Senhoria que, no mencionado período, o empregado designado para trabalhar nas sessões continue se fazendo presente, porquanto essencial para manusear os equipamentos de áudio, cuja complexidade é notória, não dispondo a Câmara Municipal de profissional com tais qualificações, bem como para gravar as reuniões nos arquivos da entidade.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Cristina Beatriz Rohde

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária